DECRETO Nº 3.277, de 25 de novembro de 2026.

ESTABELECE AS DATAS DOS FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2027.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda observando o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 27/02/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos as datas dos feriados municipais para o ano de 2027, conforme segue:

I - Sexta-feira da Paixão - dia 26 de março;
II - Ascensão do Senhor - dia 06 de maio;
III - Corpus Christi - dia 27 de maio; e
IV - São Cristóvão - dia 25 de julho.

Art. 2º Fixa as datas dos pontos facultativos, sem compensação, para o ano de 2027, conforme segue:

I - Segunda-feira e Terça-feira de Carnaval - dias 08 e 09 de fevereiro;
II - Quinta-feira Santa (período da tarde) - dia 25 de março;
III - Dia do Servidor Público - 28 de outubro;
IV - Véspera de Natal (período da tarde) - 24 de dezembro; e
V - Véspera de Ano-Novo - 31 de dezembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal